Valide aqui
este documento

CRCO registrosocidental

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*
Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963
E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 41.699, CNM n.º 147389.2.0041699-40, de 30/09/2022,** cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,1752** da área do Lote **22,** da Quadra **23,** Rua **06,** situado nesta cidade, no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A**, lote este com a área total de **360,00m²,** que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 101 PAVIMENTO TÉRREO - do "RESIDENCIAL LIZ I"** e deverá ser composto de 01(UMA) SALA, 01(UMA) COZINHA, 01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO, 01(UMA) CIRCULAÇÃO E 01(UMA) vaga de estacionamento descoberta nº 101, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **59,69m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **59,69m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,78m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **14,66m²**, área total real de **85,13m²**. **PROPRIETÁRIA: IPÊ ENGENHARIA EIRELI,** empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na Quadra 202, Residencial Jhohhan Strauss, Lote 05, Bloco A, Apartamento 303 - Águas Claras, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ-MF nº 31.250.507/0001-27**. **REGISTRO ANTERIOR**: R-3 e AV-4 da Matrícula nº 2.635**,** Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de setembro de 2022. **Protocolo nº 82.864**. Emolumentos: R$24,36. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552209264079528920012. O Oficial Registrador.

AV-1-41.699 - Protocolo nº 82.864, datado de 28/09/2022. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 20/07/2022, devidamente registrado no **R-5** da Matrícula nº **2.635**, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a Declaração emitida pela proprietária, de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Casa Verde e Amarela**, tudo conforme documentação que encontra-se arquivada nesta serventia, e os documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de setembro de 2022. O Oficial Registrador.

AV-2-41.699 - Protocolo nº 82.866, datado de 28/09/2022. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa**: IPÊ ENGENHARIA EIRELI,** acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de setembro de 2022. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552209264079528920014. O Oficial Registrador.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9U493-GZ3V8-ZNNS5-7LEHV

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

AV-3-41.699 - Protocolo nº 83.849, datado de 11/11/2022. **CONSTRUÇÃO**. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 11/11/2022, acompanhado da Carta de Habite-se nº 163/2022, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 04/11/2022, e **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - Aferição nº 90.012.80456/74-001** emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Ministério da Economia, em 07/11/2022 com validade até 06/05/2023, **Código de controle 8DFD.F6BF.2215.E4C8,** da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020210121250, registrada em 13/10/2021 e a Aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 14/09/2022, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 101 PAVIMENTO TÉRREO - do "RESIDENCIAL LIZ I",** sendo atribuído à construção da unidade o valor de R$ 93.077,54 (noventa e três mil, setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de novembro de 2022. Busca: R$7,86. Emolumentos: R$ 247,19. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00552211114142128920001. O Oficial Registrador.

AV-4-41.699 - Protocolo nº 83.850, datado de 11/11/2022 INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-9 da matrícula nº 2.635,** Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de novembro de 2022. Busca: R$7,86. Emolumentos: R$2,05. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00552211114142128920002. O Oficial Registrador.

AV-5-41.699 - Protocolo nº 83.851, datado de 11/11/2022. **CONVENÇÃO**. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 2.032, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de novembro de 2022. Busca: R$7,86. Emolumentos: R$18,86. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 00552211114142128920003. O Oficial Registrador.

AV-6-41.699 - Protocolo nº 85.110, datado de 03/01/2023. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 652322** e **inscrição nº 1.65.00023.00022.1.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de janeiro de 2023. Prenotação: R$5,00. Busca: R$8,33. Taxa Judiciária: R$17,97. Emolumentos: R$20,00. Fundos: R$442,75. ISSQN: R$41,67. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552301025130728920009. O Oficial Registrador.

R-7-41.699 - Protocolo nº 85.110, datado de 03/01/2023. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2847026-3, firmado nesta cidade, em 26/12/2022, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **SHAILLAINE PEREIRA DE SOUZA,** brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da **CI nº 4131457 SSP/DF** e **CPF nº 077.527.061-08**,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9U493-GZ3V8-ZNNS5-7LEHV

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

residente e domiciliada na Q 03, Cj 01, Lt 36, 0, Sobradinho, Brasília/DF, pelo preço de R$142.000,00, sendo R$10.204,12 pagos com recursos próprios e R$113.187,88, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1867773, pago em 04/01/2023, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de janeiro de 2023. Emolumentos: R$1.176,65. O Oficial Registrador.

R-8-41.699 - Protocolo nº 85.110, datado de 03/01/2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04,** com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R$113.187,88, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 02/02/2023, à taxa anual nominal de juros de 4,5000% e efetiva de 4,5939%, sendo o valor do primeiro encargo de R$590,27. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R$142.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de janeiro de 2023. Emolumentos: R$873,57. O Oficial Registrador.

Av-9-41.699. Protocolo nº 121.379, datado de 07/10/2026. CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea *b*, da Lei nº 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código de endereçamento postal, a saber: **CEP nº 72.885-113**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de outubro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 0,00. Fundos: R$ FUNDESP/GO: R$0,00; FUNEMP/GO: R$0,00; FUNDATIVOS: R$0,00; FUNPROGE/GO: R$0,00; FUNDEPEG/GO: R$0,00; FUNCOMP: R$0,00 . ISSQN: R$ 0,00 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552610132956829700166. O Oficial Registrador.

Av-10-41.699. Protocolo nº 121.379, datado de 07/10/2026. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 05/10/2026, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **SHAILLAINE PEREIRA DE SOUZA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 29/07/2026, 30/07/2026 e 31/07/2026, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando–se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de outubro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 44,53. Fundos: R$ FUNDESP/GO: R$4,45; FUNEMP/GO: R$1,34; FUNDATIVOS: R$0,89; FUNPROGE/GO: R$0,89; FUNDEPEG/GO: R$0,56; FUNCOMP: R$2,67 . ISSQN: R$ 2,23 . Selo Eletrônico de

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9U493-GZ3V8-ZNNS5-7LEHV
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Fiscalização: 00552610165662225640012. O Oficial Registrador.

Av-11-41.699. Protocolo nº 121.379, datado de 07/10/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-10 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de outubro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 44,53. Fundos: R$ FUNDESP/GO: R$4,45; FUNEMP/GO: R$1,34; FUNDATIVOS: R$0,89; FUNPROGE/GO: R$0,89; FUNDEPEG/GO: R$0,56; FUNCOMP: R$2,67 . ISSQN: R$ 2,23 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552610165662225640013. O Oficial Registrador.

Av-12-41.699. Protocolo nº 121.379, datado de 07/10/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2195830, pago em 11/09/2026, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 150.076,81 (cento e cinquenta mil setenta e seis reais e oitenta e um centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de outubro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 583,76. Fundos: R$ FUNDESP/GO: R$58,38; FUNEMP/GO: R$17,51; FUNDATIVOS: R$11,68; FUNPROGE/GO: R$11,68; FUNDEPEG/GO: R$7,30; FUNCOMP: R$35,03 . ISSQN: R$ 29,19 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552610163513225760005. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 19 de outubro de 2026.

Raquel De Souza Jorge Rocha
Escrevente Autorizado(a)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9U493-GZ3V8-ZNNS5-7LEHV

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CRCO registrosocidental

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*
Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963
E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

Emol...: R$ 92,79
Tx.Jud.: R$ 19,99
Fundos.: R$ 22,51
ISSQN..: R$ 4,64

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00552610155978334420076
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - **Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.**

IV - **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

V **- Fundos Estaduais: percentuais sobre os emolumentos e distribuição conforme art. 15, §1º, da Lei Estadual nº 19.191/2015", des critos a seguir:**

FUNDESP/GO: R$9,28; FUNEMP/GO: R$2,78; FUNDATIVOS: R$1,86;
FUNPROGE/GO: R$1,86; FUNDEPEG/GO: R$1,16; FUNCOMP: R$5,57

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9U493-GZ3V8-ZNNS5-7LEHV

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar